

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 43300046915 | CÓDIGO CVM Nº 02064-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024. 1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia"), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clovis Paím Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020. **2. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, por meio de videoconferência, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, David Abdalla Pires Leal, Tinn Freire Amado e João Alberto da Silva Neto. **4. MESA:** Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Júlia Beatriz Sousa Falcão. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** aprovação (a) da retificação do item (vii) das deliberações aprovadas na reunião dos membros do conselho de administração da Companhia realizada no dia 15 de maio de 2024, referente à deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures" e "RCA 15.05.2024" respectivamente), para retificar as alíneas "(b)" referente à "Data de Emissão", "(g)" referente ao "Prazo e Data de Vencimento", "(q)" referente à "Amortização das Debêntures" e "(t)" referente à "Data de Pagamento da Remuneração"; e (b) ratificar todas as demais deliberações da referida ata; **(ii)** autorização aos diretores da Companhia e aos seus procuradores para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e por procuradores da Companhia para implementação dos itens (i) e (ii) acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: **(i)** aprovar: (a) a retificação do item (vii) das deliberações da ata da RCA 15.05.2024 para retificar as alíneas "(b)", "(g)", "(q)" e "(t)" do item (vii) das deliberações que aprovou a realização da Emissão, que passarão a vigorar conforme abaixo: "(b) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão");"; "(g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, resgate da totalidade das debêntures decorrente de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 12 (doze) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento");"; "(q) Amortização das Debêntures: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o pagamento da amortização das Debêntures será realizado anualmente, a partir do 9º (nono) ano (inclusive), contado da Data de Emissão, conforme cronograma de amortização a ser previsto na Escritura de Emissão;"; "(t) Data de Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total, resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, observado o cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debênturistas titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento prevista na Escritura de Emissão;"; (b) a ratificação de todas as demais deliberações da ata da RCA 15.05.2024. **(ii)** aprovar a autorização aos diretores da Companhia e aos seus procuradores para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e **(iii)** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria e por procuradores da Companhia para a implementação dos itens (i) e (ii) acima. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certifico o registro em 12/06/2024, sob o nº 10413839. José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral, JUCISRS.



Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC